ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

Nº do Processo	3378/2019			
Interessado	391 - JAIR HUMBERTO DA SILVA			
CPF/CNPJ	590.763.801-04	Atuação	18/11/2019 10:47	Previsão
Atuado por	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA			
Assunto	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO			
Descrição	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 'DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE MÉRITO DE BRAVURA CATALANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."			
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO			
Documento				
Ambiente	Interno			
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Gabinete do Vereador Jair Humberto

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CATALÃO, GOIÁS.

Mensagem n. 19 de 2019

Senhor Presidente,

Vereadores(a) Membros da Mesa Diretora,

Nobres Colegas Vereadores(as).

Valemo-nos do presente expediente, para respeitosamente encaminhar ao Plenário desta laboriosa Casa de Leis, o incluso Projeto de Decreto Legislativo de nossa autoria que tem como objetivo reconhecer e homenagear o Membro da Policia Militar do Estado de Goiás - **ADINIL JOSÉ FERREIRA DA SILVA JUNIOR.**

Contando com o acolhimento e integral apoio dos Nobres Edis para aprovação da justa proposição, desde já renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Catalão/GO, 12 de novembro de 2019

JAIR HUMBERTO DA SILVA
VEREADOR

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Gabinete do Vereador Jair Humberto

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 49 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do Título de Mérito e Bravura Catalana, e dá outras providências. "

O Vereador **JAIR HUMBERTO DA SILVA**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 95, inciso V, da Resolução n. 02, de 4 de agosto de 2010 - Regimento Interno da Câmara de Vereadores, faz saber que o Plenário aprovou e a**MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES**,com fundamento no artigo 3º, da Resolução n. 9 de 28 de agosto de 2019,**DECRETA**:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Mérito e Bravura Catalana ao Segundo Sargento da Policia Militar do Estado de Goiás, **ADINIL JOSÉ FERREIRA DA SILVA JUNIOR.**

§ 1º A concessão de que trata o presente projeto ocorrerá em Sessão Solene, em data a ser definida pela Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Catalão/GO.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando outras disposições em contrárias.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2019.

JAIR HUMBERTO DA SILVA

VEREADOR

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Gabinete do Vereador Jair Humberto

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

ADINIL JOSÉ FERREIRA DA SILVA JUNIOR, nasceu em Goiandira/GO, aos dois (2) dias do mês de junho de 1976, casado com Livia Regina Marques, Pai de: Sthefany dos Santos Silva, João Victor Funes da Silva, Paula Geovana Marques e Avô de Antônio Miguel dos Santos da Silva.

O Homenageado Ingressou no Curso de Formação de Praças da Policia Militar do Estado de Goiás em 18 de agosto de 1994.Concluído o Curso de Formação, o Soldado Adinil foi designado para prestar serviços na cidade de Cumari/GO, onde permaneceu até o ano de 2001. Entre os anos de 2002 e 2004, prestou serviços aos municípios de Aparecida de Goiânia/GO, e Goiânia/GO.No ano de 2004, retornou para cidade de Catalão/GO,onde permanece até os dias atuais. Em 2013, pelo critério de antiguidade fora promovido a Cabo da Policia Militar; em 2016, pelo mesmo critério, fora promovido a Terceiro Sargento.

Desde que ingressou na carreira Militar, o homenageado, sempre buscou a excelência em seu lema "servir e proteger", razão pela qual se tornou destaque em suas atividades, contando sua ficha funcional com 75 (setenta e cinco) elogios, Medalhas de Mérito Policial, Medalha por tempo de serviço-10 anos, Medalha por Tempo de serviço-20 anos, Medalha de Serviço Distinto, Medalha do Mérito Legislativo Pedro Ludovico e mais 36 (trinta e seis) Cursos Colaborativos ao desempenho da carreira.

Assim, o texto de Lei em comento tem a finalidade de reconhecer os relevantes serviços prestados pelo cidadão**ADINIL JOSÉ FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, membro desta laboriosa corporação – Policia Militar do Estado de Goiás.

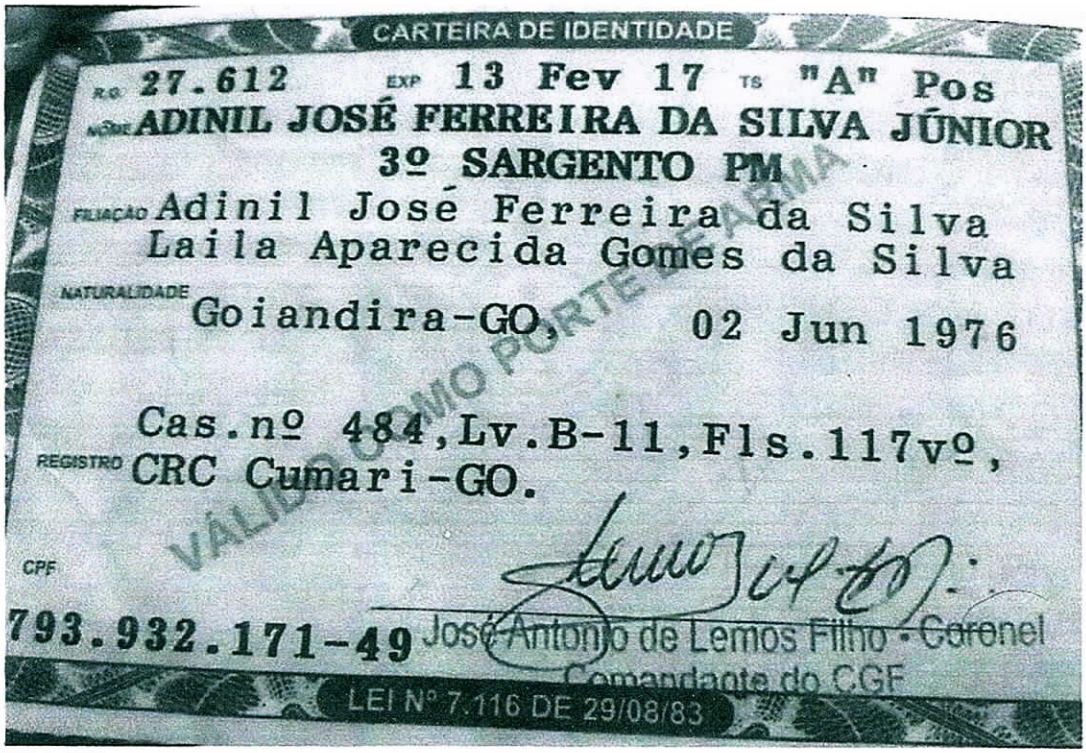
Fundamento: Resolução n. 9 de 28 de agosto de 2019.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2019.

JAIR HUMBERTO DA SILVA

VEREADOR

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 06


CARTEIRA DE IDENTIDADE

R.G. 27.612 EXP 13 Fev 17 TS "A" Pos

NOME ADINIL JOSÉ FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

3º SARGENTO PM

FILIAÇÃO Adinil José Ferreira da Silva
Laila Aparecida Gomes da Silva

NATURALIDADE Goiandira-GO, 02 Jun 1976

REGISTRO Cas.nº 484,Lv.B-11,Fls.117vº,
CRC Cumari-GO.

VÁLIDO COMO PORTE DE ARMA

CPF 793.932.171-49

José Antonio de Lemos Filho - Coronel
Comandante do CGF

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS
GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO

Adinil José Ferreira da Silva Júnior

POLÍCIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Câmara Municipal de Catalão
Fls. 07

Em 18 de agosto de 1994 ingressava para o Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Estado de Goiás **Adinil José Ferreira da Silva Júnior** que, há 25 anos, luta para que seu trabalho transpareça o máximo de qualidade e excelência, sempre pautado no lema "servir e proteger".

Concluído o curso de formação, o até então, soldado **Adinil José Ferreira da Silva Júnior,** iniciou sua carreira na cidade de Cumari, terra de sua origem, lá permanecendo até o ano 2001. A partir de então foi transferido para Goiânia e Aparecida de Goiânia/GO, respectivamente, para servir aquela população, retornando à Catalão/GO no ano de 2004. Cidade de onde não mais saiu.

Promovido a Cabo da Polícia Militar em 2013 pelo critério de antiguidade, e a 3º Sargento em 2016 pelo mesmo critério, sendo que em 2019 foi promovido a 2º Sargento pelo critério de merecimento, **Adinil José Ferreira da Silva**, desde que se propôs ao serviço policial, se tornou destaque na atividade, chegando a colecionar 75 elogios em sua ficha funcional. Além disso, detém as Medalhas de Mérito Policial, Medalha por Tempo de Serviço (10 e 20 anos), Medalha de Serviço Distinto, Medalha do Mérito Legislativo Pedro Ludovico e mais 36 cursos colaborativos ao desempenho da carreira.

Hoje, o esposo da Senhora Lívia Regina Marques, pai de Sthefany dos Santos Silva, João Victor Funes da Silva e Paula Geovana Marques e avô, vale ressaltar, cheio de orgulho, de Antônio Miguel dos Santos da Silva, se enche de satisfação ao receber tal reconhecimento como policial militar do Estado de Goiás desta casa.